



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 333/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece normas de contratação temporária de nutricionista e psicólogo para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atendimento do Ensino Básico de Educação, a Administração Pública poderá efetuar contratações temporária de nutricionista e psicólogo nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I- Contratação de pessoal para a prestação de serviços imprescindíveis e urgentes, objetivando não comprometer a solução de continuidade dos serviços de Administração Pública.

II – Atender a termos de convênio e programas federais ou estaduais, acordo ou ajuste para a execução de serviços, durante o período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;

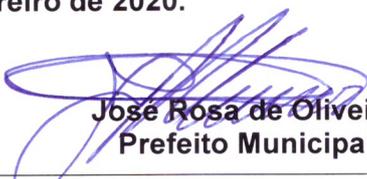
III – Execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito para atender necessidades conjunturais que demandam a atuação da prefeitura;

Art. 3º. As contratações serão feitas pelo período de 01(um) ano por tempo determinado e prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

Siriri, 11 de fevereiro de 2020.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DOS CARGOS A SEREM CRIADOS PELA LEI Nº 333 DE 11 DE
FEVEREIRO DE 2020**

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
02	Nutricionista	30h/semanais	R\$ 1.625,00
01	Psicólogo	30h/semanais	R\$ 1.625,00

Siriri, 11 de fevereiro de 2020.


José Rosa de Oliveira
Prefeito Municipal